

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Portaria n.º 370-A/91

de 29 de Abril

De acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril, e do artigo único do Decreto-Lei n.º 164/90, de 23 de Maio, os quadros de pessoal dos diversos organismos podem ser acrescidos do número de lugares da carreira técnica necessários à integração dos técnicos-adjuntos habilitados com o curso de formação profissional previsto na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo 5.º

No âmbito dos organismos e serviços da Secretaria de Estado da Cultura, 13 técnicos-adjuntos concluíram com aproveitamento o mencionado curso, pelo que, em cumprimento dos mencionados dispositivos legais e ao

abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor, Instituto Português de Cinema, Instituto Português do Património Cultural e Museu Nacional de Etnologia constantes, respectivamente, dos anexos II, VI e XI da Portaria n.º 157/88, de 15 de Março, e dos mapas anexos aos Decretos-Leis n.º 216/90, de 3 de Junho, e 248/89, de 8 de Agosto, são alterados de acordo com os mapas I a V anexos à presente portaria.

2.º Os lugares da carreira técnica a que se refere o número anterior são extintos à medida que vagarem.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 29 de Abril de 1991.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MAPA I

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico	Documentação e relações públicas...	Técnica	Técnico especialista principal	1

MAPA II

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico	Coordenação técnica	Técnica	Técnico especialista principal	3

MAPA III

Instituto Português de Cinema

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico	Cinematografia	Técnica	Técnico especialista principal	1
			Técnico especialista	1

MAPA IV

Instituto Português do Património Cultural

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico	Coordenação técnica	Técnica	Técnico especialista principal	5
			Técnico especialista	1

MAPA V

Museu Nacional de Etnologia

Grupo de pessoal	Área funcional	Categoria	Categoria de transição	Número de lugares
Técnico	Coordenação técnica	Técnica	Técnico especialista	1